



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA
CNPJ: 01.612.585/0001-63

Jurema, 14 de agosto de 2023.

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que ***“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.458,99 no orçamento programa de 2023”***

Cordialmente,

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.
Ao Excelentíssimo Senhor
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Jurema – Estado do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA

CNPJ: 01.612.585/0001-63

PROJETO DE LEI Nº /2023

Jurema-PI, 14 de Agosto de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 59.458,99** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0008 – MAIS CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2056 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
339031 - Premiaco es Cult., Art., Cient., Desp. E Outr.	715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual)	R\$ 31.501,37
339039 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica	715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual)	R\$ 10.815,59
339039 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica	716 (Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura)	R\$ 17.142,03
TOTAL		R\$ 59.458,99

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 004/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 009/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 010/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema-PI, 14 de agosto de 2023.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA
CNPJ: 01.612.585/0001-63

JUSTIFICATIVA

Jurema, 14 de Agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Jurema - PI, o valor de **R\$ 59.458,99** valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal